



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência na presente, garantia de futuro melhor.*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE USINA PARA BENEFICIAMENTO DO LIXO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação para dar continuidade ao funcionamento da Usina de Reciclagem do Lixo Urbano e destinação dos resíduos sólidos.

**Art. 2º** - A locação de uma gleba de terra, de propriedade do Sr. Vilmar Antonio Nervis, terá um custo equivalente de R\$ 751,31 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) mensais.

**Art. 3º** - O prazo de duração do contrato será de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

**Art. 4º** - Após 12 meses o contrato poderá ser reajustado pela variação do IGP-M.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria constante do orçamento municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para firmar Contrato de Locação com o Srº.Vilmar Nervis, para a continuidade da Usina de Reciclagem do Lixo em nosso Município.

A lei que autorizava a locação previa um contrato de 04 anos, o qual expirou, havendo a necessidade de nova autorização legislativa possibilitando ao município firmar novo contrato.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**